

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA “VILA PÔR DO SOL” NA COMUNIDADE DE MELANCIAS DE CIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, o Sr. FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Vila Pôr do Sol” a via que tem início na CE-261, na residência da Sra. Aldilene e se estende até a estrada que dá acesso à Comunidade de Gravier, situada na Comunidade de Melancias de Cima, no Município de Icapuí-CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:

Eldevan Nascimento Silva

Código Identificador:E6F7E1F6

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1094/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1094/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA “RUA JOSÉ TERTULIANO NETO (NETINHO)” NA VILA JARDIM PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, o Sr. FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “RUA JOSÉ TERTULIANO NETO (NETINHO)” a rua que tem início na residência da Senhora Lucineide e finda da na residência da Senhora conhecida como Irmã Francisca, na Comunidade de Vila Jardim Paraíso.

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal Nº 862/2021, de 22 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:

Eldevan Nascimento Silva

Código Identificador:C415F7F2

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1095/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1095/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA “COMISSÃO MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA”, PREVISTA NOS ARTIGOS 6º, 7º E 8º DA LEI MUNICIPAL N. 903/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, o Sr. FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a alteração da nomenclatura “Comissão Municipal de Implementação do Plano Municipal da Primeira Infância” prevista na Lei Municipal n. 903, de 17 de março de 2022, e que passa a ser denominada “Comitê Intersetorial da Primeira Infância”.

Art. 2º. Os *caput* dos artigos 6º, 7º e 8º, bem como o § 1º do art. 8º, todos da Lei Municipal n. 903, de 17 de março de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Será criado o Comitê Intersetorial da Primeira Infância cujos membros serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, sendo composto por 6 (seis) integrantes: [...]

Art. 7º Os participantes do Comitê Intersetorial da Primeira Infância não serão remunerados para exercer as atividades junto ao referido Comitê.

Art. 8º O monitoramento das ações do Plano Municipal da Primeira Infância será semestral, em reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com a participação do Comitê Intersetorial da Primeira Infância, para avaliar os avanços e dificuldades enfrentadas na execução do Plano Municipal;

§ 1º A avaliação do Plano Municipal da Primeira Infância para revisão ou atualização das ações será de dois em dois anos, realizada pelo Comitê Intersetorial da Primeira Infância em consonância com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, pautada nos indicadores estabelecidos. [...]

Art. 3º As demais disposições da Lei Municipal n. 903/2022, de 17 de março de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:

Eldevan Nascimento Silva

Código Identificador:4893D6FA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1097/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1097/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE REPASSE À ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS ARTISTAS E AMIGOS DA ARTE (ACARTE), CNPJ 10.253.697/0001-66, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, o Sr. FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Esporte e Juventude, autorizado a repassar o valor de R\$ 32.050,00 (trinta e dois mil e cinquenta reais), de uma só vez, à Associação Cultural dos Artistas e Amigos da Arte (ACARTE), inscrita no CNPJ sob o n. 10.253.697/0001-66, a partir da assinatura do termo de convênio.

§ 1º O repasse de que trata o *caput* visa ao fomento de práticas desportivas, como direito de cada pessoa, e custeará despesas com a execução do projeto “XXVIII Peladão de Futebol de Areia”, a ser promovido durante edição do ano de 2026, no município de Icapuí-CE.